

LEI Nº 1615 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

GABINETE DO PREFEITO

“Concede Revisão Geral Anual e Aumento aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fulcro no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a conceder Revisão Geral Anual para todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo no percentual de 8,42% (Oito vírgula quarenta e dois por cento), sendo este índice do INPC acumulado do período compreendido entre o dia 01 de abril de 2014 e o dia 31 de março de 2015.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções e DCA com base na aplicação dos percentuais previstos nesta lei, percentuais estes que serão aplicados em uma única alíquota de 8,42% sobre os vencimentos e salários.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso Remuneratório do Município, criado através da Lei Municipal 534/02, cujo valor mínimo mensal passará a ser de R\$ 954,61 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º. Os reajustes e o aumento de que tratam esta lei serão aplicados a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda